



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL N.º. 471 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

FAÇO saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, nas seguintes rubricas:

(14)	3.1.90.13.00.00.00.00.0105	- Obrigações Patronais	R\$	703,00
(15)	3.3.90.14.00.00.00.00.0105	- Diárias - Civil	R\$	400,00
(17)	3.3.90.35.00.00.00.00.0105	- Serviços de Consultoria	R\$	7.500,00
(19)	3.3.90.39.00.00.00.00.0105	- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	300,00
(39)	3.3.90.47.00.00.00.00.0105	- Obrigações Trib e Contr.	R\$	3.000,00
(38)	4.6.90.71.00.00.00.00.0105	- Princ. Div. Contr. Resg	R\$	3.200,00
(25)	3.1.90.01.00.00.00.00.0105	- Aposentadorias e reformas	R\$	3.952,00
(26)	3.1.90.11.00.00.00.00.0105	- Venc. Vant. Fixas - P. Civil	R\$	8.400,00
(27)	3.1.90.13.00.00.00.00.0105	- Obrigações Patronais	R\$	2.200,00
(23)	3.3.90.39.00.00.00.00.0105	- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	10.000,00
(34)	3.3.90.41.00.00.00.00.0105	- Contribuições	R\$	700,00
(51)	3.1.90.11.00.00.00.00.0105	- Venc. Vant. Fixas - P. Civil	R\$	7.700,00
(52)	3.1.90.13.00.00.00.00.0105	- Obrigações Patronais	R\$	700,00
(59)	3.3.90.30.00.00.00.00.0114	- Material de Consumo	R\$	12.000,00
(40)	3.3.90.32.00.00.00.00.0114	- Material Dist. Gratuita	R\$	1.000,00
(43)	3.3.90.32.00.00.00.00.0114	- Material Dist. Gratuita	R\$	1.000,00
(65)	3.1.90.11.00.00.00.00.0106	- Venc. Vant. Fixas - P. Civil	R\$	21.800,00
(66)	3.1.90.13.00.00.00.00.0106	- Obrigações Patronais	R\$	5.800,00
(68)	3.3.90.30.00.00.00.00.0106	- Material de Consumo	R\$	20.000,00
(70)	3.3.90.36.00.00.00.00.0106	- Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	554,00
(71)	3.3.90.39.00.00.00.00.0106	- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	20.000,00
(72)	3.1.90.11.00.00.00.00.0111	- Venc. Vant. Fixas - P. Civil	R\$	10.400,00
(73)	3.1.90.13.00.00.00.00.0111	- Obrigações Patronais	R\$	1.300,00
(78)	3.3.90.30.00.00.00.00.0117	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
(113)	3.3.90.30.00.00.00.00.0105	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
(115)	3.3.90.39.00.00.00.00.0105	- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	5.200,00
(116)	3.3.90.30.00.00.00.00.0105	- material de Consumo	R\$	7.000,00
(121)	3.1.90.11.00.00.00.00.0105	- Venc. Vant. Fixas - P. Civil	R\$	24.000,00
(129)	3.1.90.13.00.00.00.00.0105	- Obrigações Patronais	R\$	700,00
(124)	3.3.90.30.00.00.00.00.0105	- material de Consumo	R\$	10.000,00
(127)	3.3.90.39.00.00.00.00.0105	- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 234.509,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

50


Art. 2º. Para abertura do Crédito Suplementar descrito no artigo 1º, serão anuladas as dotações constantes nas seguintes rubricas:

(107)	4.4.90.52.00.00.00.00.0123	- Equip. Matl. Perm.	R\$	15.540,00
(108)	4.4.90.52.00.00.00.00.0124	- Equip. Matl. Perm.	R\$	20.000,00
(109)	4.4.90.52.00.00.00.00.0125	- Equip. Matl. Perm.	R\$	52.500,00
(110)	3.1.90.11.00.00.00.00.0105	- Venc. Vant. Fixas - P.Civil	R\$	40.000,00
(111)	3.1.90.13.00.00.00.00.0105	- Obrigações Patronais	R\$	7.800,00
(129)	4.4.90.51.00.00.00.00.0125	- obras e instalações	R\$	35.000,00
(119)	4.4.90.52.00.00.00.00.0105	- Equip. Matl. Perm.	R\$	13.500,00
(120)	4.4.90.52.00.00.00.00.0125	- Equip. Matl. Perm.	R\$	50.169,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$ 234.509,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
VARGEM, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 15 de dezembro de 2006 nesta
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretário de Administração e Finanças

12-12

VARGEM

1991